



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ - RS

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Data: 10/06/2026.

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2026

Com base no §2º do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021

O município de Iraí – RS com sede na Rua Vazulmiro Dutra, 161, centro, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, VOLMIR JOSE BIELSKI torna público que tem interesse na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 1000 LIVRETOS – 27X21 – 16 PAGINAS – COLORINDO MINHA CIDADE – PERSONALIZADA TEM COMO OBJETIVO APRESENTAR ÀS CRIANÇAS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS DE COMUM USO DA POPULAÇÃO NO DIA A DIA LOCAL. ATRAVES DA PINTURA E DA INTERPRETAÇÃO ORAL E ESCRITA, INSTIGAR CONHECIMENTO E INTERATIVIDADE ENTRE ALUNOS, FAMILIARES E ESCOLAS. Capa e contracapa colorida e 14 desenhos em preto e branco para colorir. O livro servirá de material didático para a realização de trabalhos de pesquisa e de visitação referente aos estabelecimentos desenhados. Capa 27x42,3cm, 4x4 cores, Tinta escala Off set 120g. Saída em CTP. Miolo: 16 páginas, 27x21cm, 1 cor, Tinta preta em Off Set 75g. Saída em CTP. Grampeado.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 15 de junho de 2026 às 17hs. O Termo de referência da contratação encontra-se disponível nos anexos desta Publicação. A proposta deverá ser entregue no Setor de Compras e Licitações sito Rua Vazulmiro Dutra, 161, centro ou pelo e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ - RS

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2026

Município de

IRAÍ-RS

Setor de

Licitações

A contratação deverá ser realizada por meio de Contratação Direta, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; (vide Decreto nº 11.317, de 2022).

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 1000 LIVRETOS – 27X21 – 16 PÁGINAS – COLORINDO MINHA CIDADE – PERSONALIZADA TEM COMO OBJETIVO APRESENTAR ÀS CRIANÇAS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS DE COMUM USO DA POPULAÇÃO NO DIA A DIA LOCAL. ATRAVÉS DA PINTURA E DA INTERPRETAÇÃO ORAL E ESCRITA, INSTIGAR CONHECIMENTO E INTERATIVIDADES ENTR ALUNOS, FAMILIARES E ESCOLAS. CAPA E CONTRACAPA COLORIDA E 14 DESENHOS EM PRETO E BRANCO PARA COLORIR. O LIVRO SERVIRÁ DE MATERIAL DIDÁTICO PARA A REALIZAÇÃO DE TRABALHOS DE PESQUISA E DE VISITAÇÃO REFERENTES AOS ESTABELECIMENTOS DESENHADOS. CAPA: 27X42,3CM, 4X4 CORES, TINTA ESCOALA EM OFF SET 120G. SAÍDA EM CTP. MIOLO: 16 PÁGINAS, 27X21CM, 1 COR, TINTA PRETA OFF SET 75G. SAÍDA EM CTP. GRAMPEADO.

Quantidade: 1000 unid. valor unitário R\$ 12,99. Valor total R\$ 12.990,00.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação tem como objetivo a aquisição de material didático pedagógico personalizado para utilização nas escolas da rede municipal de ensino, visando estimular o aprendizado, a interação social, o conhecimento da cidade e o desenvolvimento educacional da criança.

O livreto “Colorindo Minha Cidade” tem como finalidade apresentar às crianças estabelecimentos públicos e privados de comum uso da população no cotidiano local,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ - RS

promovendo conhecimento sobre o Município através de atividades de pintura, interpretação oral e escrita, além de incentivar a interação entre alunos, familiares e escolas.

O material também servirá como apoio pedagógico para realização de pesquisas, atividades escolares e visitas relacionadas aos estabelecimentos ilustrados no livreto, contribuindo para o fortalecimento da identidade local, cidadania e pertencimento comunitário.

A aquisição mostra-se necessária para atender as demandas pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação, proporcionando recurso didático complementar adequado às atividades desenvolvidas nas escolas municipais.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação tem fundamento neste termo.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor contratado encontra-se compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa de preço.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente desta solicitação correrá por conta da dotação orçamentária do Orçamento em vigor.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de menor preço por item.

8. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O local de entrega será na Prefeitura Municipal de Iraí, junto a Secretaria Municipal de Educação.

9. DO RECEBIMENTO

9.1. O recebimento será por servidor da Secretaria Municipal de Educação.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado, no prazo de 10 (dez) dias da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ - RS

executada/entregue, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

10.2. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos produtos constantes nesse termo de referência.

10.3. Em caso de realização da entrega de forma parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplimento contratual, tendo em vista a não entrega de todo o objeto contratado.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.

11 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

11.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF); Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.2. REGULARIDADE FISCAL:

11.2.1. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

11.2.2. Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ - RS

Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

11.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

11.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

11.2.5. Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

11.3. REGULARIDADE TRABALHISTA:

11.3.1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

11.4. DECLARAÇÃO, ASSINADA POR REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE, DE QUE:

11.4.1. A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo anexo;

11.4.2. **Declaração** na qualidade de licitante do procedimento licitatório, que **não foi declarada inidônea** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

12. OBSERVAÇÃO: A Documentação somente será exigida do fornecedor com menor valor na Dispensa de Licitação.

Iraí, 10 de junho de 2026.

VOLMIR JOSE BIELSKI
PREFEITO MUNICIPAL